



# PREFEITURA MUNICIPAL AGUDOS

**DECRETO Nº 5.077 DE 01 DE AGOSTO DE 2.013.**  
**"CONCEDE AUXILIO FINANCEIRO AS ENTIDADES QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**EVERTON OCTAVIANI**, Prefeito Municipal de Agudos, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, considerando a decreta:

- considerando a existência da Lei nº 4.524/2013, que autoriza a concessão de auxílio financeiro as entidades que especifica;

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica concedido o auxílio financeiro, com a finalidade de incrementar o atendimento na área administrativa, para contratação de auxiliar administrativo buscando melhoria dos serviços prestados pelas entidades que abaixo especifica.

**Par. 1º** - O auxílio financeiro será prestado ao **ABRIGO VICENTINO DE AGUDOS**, no valor de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte um reais) mensais, em 07 parcelas mensais, retroagindo seus efeitos a 1º junho de 2013.

**Par. 2º** - O auxílio financeiro será prestado ao **PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL VICENTINA**, no valor de R\$ 721,00 (Setecentos e vinte um reais) mensais, em 05 parcelas mensais.

**Art. 2º** - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta das dotações próprias do orçamento vigente.

**Art. 3º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Agudos, 01 de Agosto de 2.013.



**EVERTON OCTAVIANI**  
Prefeito Municipal